



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.819, DE 07 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA DOAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E
IMPRESSORA PARA O PODER JUDICIÁRIO, 1ª
VARA CÍVEL, 2ª VARA CÍVEL E CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR DA CIDADE E COMARCA DE
LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar três computadores e quatro impressoras para o **Poder Judiciário** da cidade e comarca de Lorena, sendo um computador e duas impressoras para a 1ª Vara Cível, um microcomputador e uma impressora para a 2ª Vara Cível e um microcomputador e uma impressora para o Cartório do Distribuidor, para serem utilizados nos serviços forenses no Fórum da cidade de Lorena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de recursos provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de maio de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação